São Paulo, 27 de novembro de 2026.

À

Comissão de Valores Mobiliários

GIES – Gerência de Investimentos Estruturados

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS K8 CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.990.152/0001-08

1. Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados

Procedimentos aplicados

(a) obtenção de base de dados analítica por recebível, junto ao Gestor, para seleção de uma amostra de itens para fins de verificação dos Documentos Comprobatórios.

(b) seleção de uma amostra aleatória de itens a serem verificados.

A seleção dos Direitos Creditórios será obtida de forma aleatória:

(1) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (K);

(2) sorteia-se o ponto de partida; e

(3) a cada K elementos, será retirada uma amostra.

Será selecionada uma amostra utilizando as bases de dados (1) e (2) unificadas, obedecendo aos seguintes critérios:

Tamanho da amostra:

O tamanho da amostra será definido por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática e

seguintes parâmetros estatísticos:

$$n = \frac{N * z^2 * p * (1-p)}{ME^2 * (N-1) + z^2 * p * (1-p)}$$

Onde:

n = tamanho da amostra

N = totalidade de direitos creditórios adquiridos z =

Critical score = 1,96

p = proporção a ser estimada = 50% ME =

erro médio = 5,8%

Base de seleção e critério de seleção

(c) Sem prejuízo ao disposto no parágrafo abaixo, a população base para a seleção da amostra compreenderá os Direitos Creditórios em aberto (a vencer) e Direitos de Crédito recomprados no trimestre de referência.

Além da verificação por amostragem, serão verificados, ainda, 100% (cem por cento) dos créditos inadimplidos e os substituídos da carteira da Classe no referido trimestre.

A seleção dos Direitos Creditórios será obtida da seguinte forma: (1) Para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos em aberto na carteira e para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos que tiveram títulos recomprados serão selecionados os 3 (três) Direitos Creditórios de maior valor; (2) adicionalmente serão selecionados os demais itens para completar a quantidade total de itens da amostra.

Nossas constatações

I – QUANTIDADES DE CRÉDITOS A VENCER ANALISADOS: Não foram identificados recebíveis substituídos no período analisado.

II – QUANTIDADE DE CRÉDITOS VENCIDOS ANALISADOS: Foram verificadas 1.343 CCB vencidas durante o período analisado. Todas foram devidamente lastreadas através do envio dos documentos em PDF por e-mail pelo originador.

Descrição	Quantidade	%
CCB Digital Consignado Público PRE SEM divergência	1.343	100
CCB Digital Consignado Público PRE COM divergência	0	0
Total	**1.343**	100

III – QUANTIDADE DE CRÉDITO SUBSTITUIDOS ANALISADOS: Não houve recebíveis substituídos no período analisado.

IV – INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS, CASO APLICÁVEL: Não houve CCB com valor divergente durante o período.

V. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas: Não foi necessário tomar medidas, tendo em vista que não foram encontradas inconsistências.

2. Resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro.

Informamos que os direitos creditórios levados a registro no período tiveram sua existência confirmada pela Registradora, sem a ocorrência de erros, conforme legislação em vigor.

3. Ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.

Não foram verificadas ações judiciais dessa natureza no Fundo no período.

4. No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

O fundo não possui precatórios na sua carteira, e não é destinado ao público em geral.

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União.

Não aplicável.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

5. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Não houve alteração na política de investimentos no trimestre analisado e, portanto, não houve efeito dessa natureza sobre a rentabilidade da carteira. A Classe não adquiriu novos direitos creditórios no período, e a carteira seguiu em amortização.

6. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a) **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**
Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores estão de acordo com o regulamento do fundo.

b) **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**
Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do fundo no trimestre analisado.

7. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

8. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**
Não houve aquisição de direitos creditórios no trimestre analisado; a última cessão à Classe ocorreu em 05/03/2026. Não foram firmados contratos relevantes com esse propósito no período.

b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**
Os títulos de crédito adquiridos pelo fundo têm caráter definitivo.

9. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Não ocorreram eventos de pré-pagamento que impactaram o valor do PL do fundo no período do trimestre.

10. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) **momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

Não houve alienação dos ativos.

b) **motivação da alienação.**

Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o fundo no período do trimestre.

11. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

A Classe não realiza novas aquisições de direitos creditórios desde 05/03/2026. Com isso, a carteira passou a se reduzir, e os valores recebidos permaneceram em caixa: entre 30/06/2026 e 01/09/2026, os direitos creditórios passaram de R$ 2,67 milhões para R$ 2,20 milhões, e o caixa, de R$ 0,30 milhão para R$ 0,78 milhão. A ausência de novas cessões reduz a parcela do patrimônio líquido aplicada em direitos creditórios e, por consequência, a rentabilidade esperada da carteira.

12. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Em 03/09/2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Ato do Presidente nº 1.389), conforme comunicado pela administradora em 04/11/2026. Desde então, a gestora não recebeu posições diárias da carteira posteriores a 01/09/2026. Na posição de 03/11/2026 enviada pela administradora, que relaciona apenas as parcelas em aberto, os 1.343 contratos da carteira têm a parcela de setembro de 2026 em aberto, 1.232 deles (92%) também a de agosto de 2026 e 699 (52%) também a de julho de 2026; há ainda parcelas em aberto com vencimento entre março e junho de 2026. A própria administradora informou que esses dados poderão ser objeto de ajustes, complementações ou retificações. A gestora está apurando, junto à administradora e ao cedente, se os valores foram pagos e não repassados ou baixados, ou se houve atraso efetivo dos pagamentos. Em 11/09/2026, a gestora solicitou à administradora a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a substituição da administradora pela Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 41.592.532/0001-42).

Marilene Simões Valentim – Liquidante Extrajudicial.

Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Administradora do Fundo – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL